

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº015/2018


Sertão Santana, 30 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.456, de 30 de janeiro de 2018, que dá nova redação ao inciso III, do artigo 24 da Lei Nº943/2006 e suas alterações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 266/18 ds 9h50
Data 31/01/2018 

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana



SECRETARIA

Protocolo Nº 266/18 ds 09h50

Data 31/01/2018 *Qu.*

PROJETO DE LEI Nº1.456, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dá nova redação ao inciso III, do artigo 24 da Lei Nº943/2006 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso III, do artigo 24 da Lei Municipal Nº943/2006 e suas alterações, que passam a vigor com a seguinte redação:

III - Das funções gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
FG1	12,25
FG2	15,75
FG3	19,25
FG4	24,50
FG5	29,75
FG6	40,25

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 30 de janeiro de 2018.


IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 266/18 às 09h50
Data 31/01/2018 J.S.

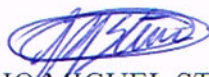
Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº 1.456, de 30 de janeiro de 2018, que dá nova redação ao inciso III, do artigo 24 da Lei Nº 943/2006 e suas alterações.

O presente projeto de lei prevê a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor das Funções Gratificadas, que os servidores concursados percebem mensalmente, junto com os seus vencimentos.

Tal redução justifica-se tendo em vista a perspectiva de frustração das receitas, previsão de diminuição de repasses e transferências para os próximos anos.

Atualmente são dezessete servidores percebendo Função Gratificada, conforme relação que segue em anexo. O valor anual gasto com as Funções Gratificadas na folha de pagamento é de R\$195.975,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), sendo que, com a redução de 30% (trinta por cento), espera-se uma economia de **R\$58.793,00** (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais) ao ano.

Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!